

# PUBLICADO

**Extrema, 30 / 05 / 19**

**LEI Nº 3.974**

**DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**“Institui o dia do Futebol Amador no Município e da outras providências.”**

**Autoria: Vereador Leandro Marinho**

O Prefeito do Município de Extrema – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## **Lei**

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso Município de Extrema.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**João Batista da Silva**

**Prefeito Municipal**

